



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Gabinete da Prefeita

DECRETO Nº 008/2026, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

"Estabelece ponto facultativo no âmbito da Administração Pública Municipal durante o período de Carnaval e dá outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI do artigo 50 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a tradição cultural e a abrangência das festividades carnavalescas em todo o território nacional;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento das repartições públicas municipais durante esse período;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado ponto facultativo no âmbito da Administração Pública Municipal nos dias 16 (segunda-feira), 17 (terça-feira) e 18 (quarta-feira) de fevereiro de 2026.

§1º - Não se aplica o disposto no caput deste artigo, aos serviços que por sua natureza sejam considerados essenciais e não possam sofrer paralisação ou interrupção.

§2º - Compete aos titulares dos órgãos e das Secretarias Municipais adotar as medidas necessárias, inclusive mediante a instituição de escalas de trabalho, para assegurar a continuidade e a regular prestação dos serviços públicos.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 09 de fevereiro de 2026.

CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO
Prefeita Municipal



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Gabinete da Prefeita